



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 500 - MATEMÁTICA

ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

14^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 500 - Matemática

| Número de Ordem | Número de Utilizador | Nome do Candidato | Código | Agrupamento/Escola de colocação | Horário | Duração | Coloc. ao abrigo do DL 29/2001 |
|-----------------|----------------------|--|--------|---|---------|------------|--------------------------------|
| 1796 | 1882238842 | SARA ALEXANDRA DELGADO SERRA | 150370 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LOUSADA NORTE | C | ANUAL | |
| 1924 | 9983997886 | OLGA CRISTINA MOURA DIAS | 152638 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA | 16 | TEMPORÁRIO | |
| 2184 | 9012519276 | JOÃO CARLOS DE JESUS FERREIRA | 150824 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALPENDURADA, MARCO DE CANAVESES | 20 | TEMPORÁRIO | |
| 2219 | 6673181818 | BRUNO FLÁVIO DE CASTRO RIBEIRO | 403374 | ESCOLA SECUNDÁRIA DE PAÇOS DE FERREIRA | 8 | TEMPORÁRIO | |
| 2515 | 2546893610 | NATÁLIA FERREIRA URBANO | 135446 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO, SANTIAGO DO CACÉM | C | TEMPORÁRIO | |
| 2576 | 3581878917 | BERTA GABRIELA SAMPAIO ALVES | 151737 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CELORICO DE BASTO | 8 | TEMPORÁRIO | |
| 2886 | 7733327792 | FILOMENA ISABEL FERREIRA NEVES PISCO VICTORINO | 135355 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVALADE DO SADO, SANTIAGO DO CACÉM | 8 | ANUAL | |

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).